



Obtenção do Certificado de Regularidade – CPR SEDESE (Clicar nos links em azul)

O Certificado de Regularidade emitido pela SEDESE é pré-requisito para o recebimento pela Instituição da subvenção concedida pela Copasa e Cemig através do Programa conta com a gente.

Para sua obtenção é necessário possuir registro na SEDESE e:

- 1- **Formulário de Requerimento** disponibilizado no [link](#);
- 2- Cópia simples do **RG e CPF** do representante legal da entidade;
- 3- Cópia do **Estatuto ou ato constitutivo da Instituição**, devidamente registrado no livro do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas por pelo menos 1 (um) ano, com identificação do Cartório em todas as folhas e transcrição dos dados do registro no próprio estatuto ou certidão anexa;
- 4- Cópia simples da **Alteração Estatutária**, devidamente registrada em cartório (se houver);
- 5- Cópia da conta da Copasa e Cemig;
- 6- Cópia simples da **Ata de Eleição e Posse** da atual diretoria, devidamente registrada no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 7- Cópia simples da **Ata de Fundação**, devidamente registrada em cartório competente;
- 8- Cópia da Inscrição no **CMAS** para as Instituições de assistência social (não exigido para entidades constituídas como Creches);
- 9- Cópia do **Título, Lei ou Decreto** que concedeu o título de utilidade pública estadual a Instituição;
- 10- Certidão de **Utilidade Pública Federal** (Ministério da Justiça), se houver;
- 11- **Certidão negativa de débito estadual**, <https://www2.fazenda.mg.gov.br>
- 12- **CNPJ** – Documento atualizado original ou emitido pela internet, <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- 13- **Relatório resumidos das atividades desenvolvidas**, conforme modelo disponibilizado pela SEDESE;
- 14- **PARA ENTIDADES CONSTITUÍDAS COMO CRECHES:** original ou cópia simples da Declaração de Funcionamento da Educação Infantil autorizado pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social/ CEBAS – que esteja vigente – Portaria SEDESE nº 24 de 2010.

A validade do certificado é de 12 meses, sendo necessário, antes deste prazo, sua renovação enviando os mesmos documentos acima à SEDESE.

As subvenções podem ser canceladas caso a Instituição não renove anualmente o Certificado junto a SEDESE ou se torne inadimplente junto à Copasa e Cemig.

SEDESE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Diretoria de Gestão de Cadastro

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143 – Edifício Minas – 14º andar – Bairro Serra Verde – BH – MG

CEP: 31.630-900 – Telefones: (31) 3916-8249 / 3916-8250 / 3916-8251.

Setembro de 2015
Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança
contato@probemgestaocrianca.org.br